

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1944

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA /001-2025	2
MEDIÇÃO DE OBRA /C07-2025	6
EDITAL /018-2025	7
EDITAL /062-2025	8

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[AB9]	10
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[DE9]	11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPOTI

PORTARIA /009-2025	12
EDITAL /012-2025	13

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **194420259191**

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone: 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°.01/2025 – CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO DO
ISSQN VINCULADO À EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE

Estabelece o Processo de Atualização Cadastral Imobiliário Vinculado à Emissão de Alvará de Obras e Habite-se.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 90/2019 – Código de Obras;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 529/1997 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o fluxo de trabalho entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Divisão de Tributação e Cadastros.

O Controle Interno Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer o Processo de Atualização Cadastral Imobiliário Vinculado à Emissão de Alvará de Obras e Habite-se, assegurando o uso formalizado, vigente e operacionalizado das informações provenientes da emissão desses documentos para fins de atualização do cadastro imobiliário e lançamento dos Tributos devidos.

OBRIGATORIEDADE

Art.2º. O Município deve possuir e manter um processo formalizado, vigente e operacionalizado que assegure o uso das informações provenientes da emissão de alvarás de construção e de habite-se para fins de atualização do cadastro imobiliário e lançamentos dos Tributos devidos.

FLUXO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE OBRAS

Art.3º. O fluxo para a emissão do Alvará de Obras, atualização do cadastro imobiliário e verificação dos lançamentos de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, deve seguir as seguintes etapas:

1. Protocolo Inicial: O proprietário deverá protocolar os documentos necessários, a seguir, o Projeto, Memorial Descritivo, ART, Matrícula do imóvel, Certidão Negativa e documentos complementares a critério do analista responsável, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone: 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

2. Análise: A Secretaria Municipal de Infraestrutura realizará a análise documental e do projeto.
3. Encaminhamento para a Divisão de Tributação e Cadastros:
 - o Em caso de aprovação do projeto, o processo será encaminhado à Divisão de Tributação e Cadastros.
 - o Em caso de não aprovação, o processo será devolvido ao proprietário para as correções devidas e posterior novo protocolo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4. Atualização Cadastral e Lançamento de Taxas (Divisão de Tributação e Cadastros):
 - o O servidor responsável pelo Cadastro Imobiliário lotado na Divisão de Tributação e Cadastros deverá recepcionar e analisar os documentos.
 - o Com base nas informações contidas no projeto, o servidor deverá efetuar as atualizações das características da edificação em andamento no cadastro do referido imóvel.
 - o O servidor da Divisão de Tributação e Cadastros deverá efetuar o lançamento da Taxa de Alvará de Obras, na forma da legislação vigente, e encaminhar o D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal) juntamente com o processo à Secretaria de Infraestrutura.
 - o Uma cópia do processo deverá ser encaminhada ao Fiscal de Tributos para análise e fiscalização do lançamento e recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza da obra.
5. Emissão do Alvará:
 - o O D.A.M. da Taxa de Alvará de Obras deverá ser enviado ao proprietário.
 - o Após o pagamento, todo o processo, juntamente com o Alvará de Obras, deverá ser entregue ao proprietário.
 - o Uma cópia do Alvará de Obras deverá ser encaminhada à Divisão de Tributação e Cadastros para atualização no sistema.

REVOGAÇÃO DO ALVARÁ

Art.4º. Caso a obra não se inicie dentro do prazo de validade do Alvará de Obras, nos termos da Lei Complementar nº 90/2019, o mesmo estará automaticamente revogado, devendo um novo processo ser formalizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone: 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

FLUXO DO PROCESSO DE HABITE-SE E AVERBAÇÃO

Art.5º. Após a finalização da Obra, o fluxo para a emissão da Certidão de Habite-se e Averbação e atualização cadastral final deve seguir as seguintes etapas:

1. Protocolo de Habite-se: O proprietário deverá protocolar a solicitação de Certidão de Habite-se e Averbação junto à Secretaria de Infraestrutura.
2. Análise e Encaminhamento para Tributação: A Secretaria de Infraestrutura deverá vistoriar a obra e constatar sua finalização e verificar a correta utilização da edificação de acordo com o projeto aprovado e posteriormente encaminhar o processo à Divisão de Tributação e Cadastros.
3. Lançamento de Taxas e Atualização Cadastral (Divisão de Tributação e Cadastros):
 - A Divisão de Tributação e Cadastros fará o lançamento das Taxas de Habite-se e Averbação, de acordo com a legislação vigente.
 - Procederá à atualização do cadastro imobiliário para fins de tributação.
4. Emissão das Certidões:
 - O D.A.M. das Taxas de Habite-se e Averbação deverá ser enviado ao proprietário.
 - Após o pagamento, as Certidões de Averbação e de Habite-se serão emitidas pela Secretaria de Infraestrutura, assinadas pelo analista responsável e entregues ao proprietário para fins de registro na matrícula do imóvel.

FLUXO DO PROCESSO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA:

Art.6º. Sobre o Fluxo do Processo de lançamento e fiscalização do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

- O Fiscal de Tributos deverá analisar todo o processo e identificar o responsável pelo recolhimento do ISSQN.
- O Fiscal de Tributos verificará via sistema tributário o correto lançamento e recolhimento do ISSQN.
- Em caso de não lançamento automático, pela emissão de NFSe, o valor será arbitrado, utilizando todas as informações da obra e do responsável pelo recolhimento contidas no processo da obra, na forma da legislação vigente.
- O responsável será notificado à cerca do lançamento, com prazo para ampla defesa e/ou impugnação, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone: 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

- Em caso de não recolhimento do valor apurado e de não manifestação, o tributo será inscrito em Dívida Ativa e encaminhado para cobrança administrativa, via protesto e posterior Execução Judicial, em caso das primeiras restarem infrutíferas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º. O procedimento detalhado nesta Norma visa formalizar e otimizar práticas que, embora já adotadas no âmbito municipal, necessitavam de consolidação normativa para garantir a precisão e a completude da base cadastral dos imóveis para fins tributários e de gestão territorial.

Art.8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

-JOSÉ DONIZETI DA COSTA-
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL

**PLANILHAS DE ORÇAMENTO BASE E O CONTRATADO – CONCORRÊNCIA Nº 7/2025-
CONTRATO 126/2025**

ORÇAMENTO – OBRA: PAVIMENTAÇÃO JARDIM PRIMAVERA, FABIANE E CERES
- Responsável: Reginaldo Márcio Felisbino
-Tipo Orçamento : BASE
- Data: 25-11-2025
-Valor: 5.844.674,34

ORÇAMENTO – OBRA: PAVIMENTAÇÃO JARDIM PRIMAVERA, FABIANE E CERES
- Responsável: MATHEUS GABRIEL CHUEIRI DE MOURA
-Tipo Orçamento : CONTRATADO
- Data: 25-11-2025
- Valor: 4.259.500,00

- Descrição da Obra : PAVIMENTAÇÃO JARDIM PRIMAVERA, FABIANE E CERES
- Nº do Contrato: 126/2025
- Medição Nr. : 01
- Data: 25/11/2025
- Valor: 573.118,28
- Percentual acumulado: 13,46%
- Fiscal da Obra: José Mauro de Almeida Afonso

129939176134845639664976579491779168622

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL N.º 18 -
CONCURSO PÚBLICO 001/2023****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) PARA ANÁLISE DO
COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no concurso público 001/2023, conforme ordem de classificação, para que compareçam no **dia 27 de novembro de 2025, às 10h30**, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Placídio Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para que seja realizada análise do componente étnico-racial por parte da Comissão selecionada e prevista na Portaria n.º 1.479/2024 de acordo com previsão disposto no item 6.8.6 do Edital do Concurso público n.º 01/2023.

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome
23º	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO*

***Candidata com classificação geral 23º e 4º na cota PPP** - devidamente convocada nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal de n.º 2.195, de 04 de agosto de 2022. (Cota PPP – Pessoas Pretas e Pardas) e item 11.9 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL N.º 62/2025 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI torna pública a convocação para os Exames Médicos Admissionais, conforme item 11 do edital de Concurso Público de n.º 001/2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1.1. O exame médico admissional será realizado ao (a) candidato (a) considerado (a) aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2023 inscrito (a) para o cargo: **Assistente Social**.

1.3. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejará eliminação do (a) candidato (a) do concurso.

1.3. Os exames serão realizados de acordo com os dados que seguem abaixo:

1.3.1. Do cargo, Tipo de Exame e Dados do Agendamento e Listagem de Candidatos:

Cargo	Tipo de Exame	Dados do Agendamento
Assistente Social	Avaliação Clínica Ocupacional, Avaliação da Acuidade Visual e Hemograma.	Data: 27/11/2025 (Quinta-Feira) Início do Agendamento: 07h30 Local: BrasilSeg – Rua José Nunes de Souza, 1026 – Centro, Arapoti

LISTAGEM DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

Cargo	Classificação	Nome
Assistente Social	23º	Graciele Barbosa de Camargo

2. DAS OBSERVAÇÕES:

2.1. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.

2.2. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local munidos (as) de um dos seguintes documentos de identificação original: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade e Carteira de Vacinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

- 2.3.** No ato do exame, o (a) candidato (a) deverá assinar o Termo de Comparecimento.
- 2.4.** O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar na eliminação do (a) candidato (a) deste certame.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS

**MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, N° 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ N° 09.277.712/0001-27 - ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5º TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
479/2022, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.
CONCORRÊNCIA N° 03/2022.
PROCESSO N° 123/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, inscrito no CNPJ/MF n° 75.658.377/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **IRANI JOSÉ BARROS**, portador da Cédula de Identidade RG. n° 4.531.591-6 - SSP/PR e inscrito no CPF n° 654.343.409-06.

CONTRATADA: A empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.078.289/0001-63, sediada na Rua dos Funcionários, n° 26, bairro Cabral, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 80.035-050, neste ato representado pelo Sr. **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, portador da cédula de identidade RG n° 2.XXX.XXX-3 e inscrito no CPF/MF sob o n° 354.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Gregório de Matos, n° 525, Bairro São Lourenço, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP n° 82.200-110.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação dos prazos de execução e de vigência** do contrato pelo período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 27/11/2025 e se estendendo até 27/11/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme solicitação e justificativas da autoridade competente e nos termos do art. 57, II, e §2º da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Arapoti, 17 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Irani José Barros
-CONTRATANTE-

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Adalberto Eschholz Diniz
-CONTRATADA-

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO
4º TERMO ADITIVO**

Ata de Registro de Preços n°: 454/2023.

Pregão n°: 76/2023.

Contratantes: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: PLSS SOLUÇÕES EIRELI - ME.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do Contrato n° 454/2023 pela aplicação do **índice INPC-IBGE**, que acumulou **4,49%** nos 12 meses compreendidos entre 01 novembro/2024 e 01novembro/2025.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo.

Data da Assinatura: 19/11/2025





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM**

PORTARIA Nº 09/2025

Concessão de Pensão a dependente de ex Servidora Inativa falecida no Município de Arapoti-Paraná.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o processo de pensão da servidora inativa **SUELI APARECIDA ABDALA PEREIRA DOS SANTOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pensão a que faz jus o Sr. **SILVIO DOMINGUES DOS SANTOS**, viúvo/cônjuge, com cotas de 100,00%, conforme descrição abaixo, pelos direitos adquiridos, respectivamente da ex servidora **SUELI APARECIDA ABDALA PEREIRA DOS SANTOS**, falecida em 25 de Outubro de 2025, nos termos do Art. 40 §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

COTAS VITALÍCIAS – Beneficiário

Beneficiário	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Silvio Domingues dos Santos	Cônjuge	100,00%	R\$ 2.386,25

Art. 2º - A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Pensão Mensal a ser pago	R\$ 2.386,25
Provento Líquido Mensal	R\$ 2.386,25
Total da Pensão Anual	R\$ 28.635,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti
Sala da Presidência, 26 de Novembro de 2025.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do IPISM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MEMBROS CONSELHO PREVIDENCIÁRIO	
<p>TITULARES:</p> <p>João Paulo da Silva (Presidente) Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida (Vice-Presidente) Fábio Lopes Sampaio (Secretário Geral) Idineu Antonio da Silva (1º Tesoureiro) Edilene de Fátima Prado (2º Tesoureiro)</p> <p>SUPLENTE TITULAR Kátia Carneiro Nunes Lemes (1º suplente) Marcelo Rodrigues Zanini (2º suplente)</p>	<p>SUPLENTES:</p> <p>Aparecida de Fátima Araujo Edmara Aparecida Teixeira de Lara Elias de Jesus da Silva Junior Isabela Alves Barreto Lucineia Mascarenhas Sampaio Marcelo Frazatto</p> <p>CONSELHO FISCAL Marta Silva do Marco Italo Antonio Nadal Rosilda Maia da Silva</p>

O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPSM, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA os membros do Conselho Previdenciário e Conselho Fiscal, para a reunião extraordinária a ser realizada na data de **28 de novembro de 2025 às 09h00m** na sede do **IPSM**, para deliberar sobre assuntos que compõem a ordem do dia a seguir:

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Despesas Administrativas
 Certificação RPPS - Membros do Conselho

Arapoti em 25 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA
 Presidente IPSM

EDITORIAÇÃO**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

129939176134845639664976579491779168622